

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0046776/2020-67**

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho N.º 275/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**Destinatário(s): VERONICA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANCA****Assunto:** Solicita arquivamento dos PAs N.ºs 15195/2007/087/2014 e 15195/2007/089/2015

SIAM: 0513690/2020

DESPACHO

Prezada Verônica

A Vale S.A., formalizou junto a esta Superintendência, em 23/12/2014 e em 08/06/2015, os processos administrativos N.º^s 15195/2007/087/2014 e 15195/2007/089/2015, respectivamente. Tratam-se de pedidos de licença de operação (LO) para a atividade de "pilhas de rejeito/estéril", código A-05-04-5 (DN 74/2004).

Considerando o princípio da economia processual, conforme a Lei N.º 14.184/2002, considerando que os processos supracitados estão em fase de LO e pertencem ao mesmo empreendedor, os mesmos serão incorporados ao PA N.º 15195/2007/092/2015.

Concomitantemente ao arquivamento será solicitado ao empreendedor a apresentação de novo FCE incluindo as atividades listadas nos processos a serem arquivados, que deverá ser juntado ao PA N.º 15195/2007/092/2015.

As planilhas de custos encontram-se em anexo. Ao encaminhar o pedido de arquivamento para o NAO, favor solicitar a conferência do pagamento dos DAEs.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Karina Idemburgo, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2020,



às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretor (a)**, em 10/11/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21591525** e
o código CRC **8C626970**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046776/2020-67

SEI nº 21591525

Criado por [05685295618](#), versão 5 por [05685295618](#) em 10/11/2020 11:22:06.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP.nº 138/2020

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Para: BRENO ESTEVES LASMAR

Superintendente SUPRAM CM

Assunto: Arquivamento de processos de licenciamento a pedido da Diretoria Regional de Administração e Finanças

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0046776/2020-67].

Prezado Superintendente,

A Diretoria Regional de Regularização Ambiental - DRRA elaborou o despacho nº 275/2020 (protocolo SEI nº 21591525), cujo assunto é: “Solicita arquivamento dos PAs N.º 15195/2007/087/2014 e 15195/2007/089/2015”.

Esses dois processos são de titularidade de Vale S.A. e, de acordo com consulta ao SIAM, se referem a pedidos para obtenção de licença de operação.

O despacho acima citado da DRRA afirma que: “*Considerando o princípio da economia processual, conforme a Lei N.º 14.184/2002, considerando que os processos supracitados estão em fase de LO e pertencem ao mesmo empreendedor, os mesmos serão incorporados ao PA N.º 15195/2007/092/2015*”;

A manifestação da equipe técnica ainda diz que “*Concomitantemente ao arquivamento será solicitado ao empreendedor a apresentação de novo FCE incluindo as atividades listadas nos processos a serem arquivados, que deverá ser juntado ao PA N.º 15195/2007/092/2015*”;

Considerando a manifestação da Diretoria Regional de Regularização Ambiental no sentido de que os processos 15195/2007/089/2015 e 15195/2007/087/2014 serão arquivados por economia processual, mas terão sua análise continuada no processo nº 15195/2007/092/2015, com apresentação de novo FCE, entende-se que o que ocorrerá será apenas o arquivamento das pastas e não dos pedidos do empreendedor, já que a análise ocorrerá, como informado, em outro processo. Assim, entende-se possível tal arquivamento.

Remete-se o processo 1370.01.0046776/2020-67 para deliberação do superintendente quanto ao arquivamento.

Recomenda-se ainda que os dados do processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental a fim de verificação de eventuais infrações ambientais.

DRAF:

Tendo em vista a apuração de débito de natureza ambiental, conforme planilha de custos (protocolo SEI nº 21597785 – processo nº 15195/2007/089/2015 e protocolo SEI 21610963 – processo nº 15195/2007/087/2014) recomenda-se que os autos sejam remetidos para a Diretoria Regional de Administração e Finanças para que tome as providências pertinentes para cobrança do débito e encaminhamento para a Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado, em sendo o caso, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017.

Gentileza observarem o despacho 275/2020 da DRRA que pede a conferência do pagamento dos DAEs.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Diretor(a)**, em 19/11/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21944443** e o código CRC **BD092FA0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046776/2020-67

SEI nº 21944443

Criado por [10180679651](#), versão 3 por [10180679651](#) em 18/11/2020 13:52:54.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/nº/2020

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

O superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, nos termos das suas atribuições legais, vem decidir sobre o arquivamento dos processos administrativos de licenciamento ambiental nº 15195/2007/089/2015 e 15195/2007/087/2014, de Vale S.A.:

Considerando o teor do despacho nº 275/2020 oriundo da DRRA (protocolo SEI nº 21591525);

Considerando o teor do memorando nº 138/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP (protocolo SEI nº 21944443),

Considerando que nos termos do artigo 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002 a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Decido arquivar os processos administrativos de licenciamento ambiental nº 15195/2007/089/2015 e 15195/2007/087/2014, de Vale S.A.

Para DRAF:

Tendo em vista a apuração de débito de natureza ambiental, conforme planilha de custos protocolo SEI nº 21597785 – processo nº 15195/2007/089/2015 e protocolo SEI 21610963 – processo nº 15195/2007/087/2014) determino à Diretoria Regional de Administração e Finanças que tome as providências pertinentes para cobrança do débito e encaminhamento para a Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado, em sendo o caso, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017.

Nos termos do despacho 275/2020 da DRRA realizar a conferência do pagamento dos DAEs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 19/11/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21968119** e o código CRC **1CF380CD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046776/2020-67

SEI nº 21968119

Criado por [10180679651](#), versão 3 por [10180679651](#) em 18/11/2020 13:54:08.